COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº. 026/2013.

Autor – Marcell Moraes.

Ementa – "Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n.º910/1991, Regimento Interno".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. O proponente, eminente Vereador Marcell Moraes, justifica que é pratica comum e reiterado do Município de Salvador a condecoração àqueles que, de forma veemente, atuem em prol da defesa de causas importante para a sociedade soteropolitana.

2. O Autor da proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) As premiações prevista no nosso ordenamento jurídico municipal, não contemplam diretamente os defensores da causa animal no âmbito do Município de Salvador, dessa forma, a presente proposta visa premiar essas pessoas, objetivando uma maior divulgação dessas ações protetivas;

 2.º) A criação dessa premiação vai proporcionar que a Câmara Municipal de Salvador se torne referência na luta em defesa dos animais, levando-se em consideração que este é um tema de relevante valor social.

3. É o relatório.

PARECER:

3. Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

4. Face o exposto, opino pela aprovação.

5. É o parecer, S.M.J.

10 de julho de 2013.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, LEO PRATES E GERALDO JÚNIOR.